

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA
COMARCA DE PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 14/2020

A Juíza de Direito Elisa Marco Antonio, Diretora do Foro da Comarca de Patrocínio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias Conjuntas nº. 297/2013 e nº 400/PR/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para formação de QUADRO DE RESERVA para a(s) vaga(s) que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção, de estagiários em curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Patrocínio do Estado de Minas Gerais, incluídos os que atuarão no Juizado Especial, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública os bacharéis em direito que sejam estudantes de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das Portarias Conjuntas nº 297/13 e 400/PR/2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Juíza de Direito Diretora do Foro, pelo Diretor Administrativo do Fórum Valdir Ferreira das Neves e os servidores do TJMG, Julierme Rosa de Oliveira, Núbia Fernanda Silva e Ozires de Moura Júnior.

1.3 A carga horária para a realização do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), e também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes de curso de pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada à comprovação da conclusão da sua graduação em Direito que deverá ser anterior a data da sua inscrição, da matrícula em curso de pós-graduação que poderá ser no momento da convocação, bem como, da regularidade documental do convocado.

1.6 A duração do estágio não excederá a 2 (dois) anos, não havendo prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A presente seleção pública destina-se à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade desta seleção pública.


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente, pelo candidato, apenas em dias úteis, no período de **19/11/2020** a **02/12/2020**, de 08h às 10 horas e de 12h às 18 horas (horário de Brasília), na sala da Administração do Fórum da Comarca de Patrocínio – situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, Centro Administrativo, Patrocínio/MG.

3.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido de documento de identidade e preencher o formulário de inscrição, que será disponibilizado pela Administração do Fórum.

3.1.2 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da sua inscrição.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na seleção pública regida por este edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário; sendo que, se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta vaga, a décima quinta, a vigésima quinta e assim sucessivamente, serão destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização das provas deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento, a ser examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste edital, implicará a não concessão dessas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum, até dois dias antes da realização da prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública, que se declararam deficientes, deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, constando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá à comissão multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.


Elisa Marco Antonio
Juiza de Direito Diretora do Foro

4.15.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.1.2 A comprovação documental dos requisitos exigidos neste edital somente acontecerá quando da convocação do candidato.

5.2 O TJMG exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Esta seleção pública para o preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação em Direito na Comarca de Patrocínio que vierem a surgir (quadro de reserva), durante o prazo de validade do certame, será constituída de 1 (uma) redação em língua portuguesa e 1 (uma) prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, devendo, em ambos os casos, ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.1.1 Na Prova de Redação deverão ser observados os limites mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 60 (sessenta) linhas de texto, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

6.1.2 As provas, não identificadas, de caráter eliminatório e classificatório, versarão sobre as disciplinas conforme quadro a seguir:


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

<p style="text-align: center;">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<p>Todas as disciplinas profissionalizantes obrigatórias e integrantes do currículo mínimo do Curso de Direito, fixadas pela Resolução n. 9, de 29 de setembro de 2004, da CES/CNE, Direitos Humanos, Código do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito Internacional, Filosofia do Direito e Juizados Especiais.</p>
<p style="text-align: center;">LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO</p>	<p>O emprego correto da Língua Portuguesa; Interpretação de texto; Semântica, denotação e conotação; Classificações, flexões e locuções verbais; Estrutura da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; e, Pontuação.</p>

6.2 A prova ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2020**, às **8:30 horas**, no Bloco 6 do curso de Direito do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, sito na Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, nº 466, na cidade de Patrocínio-MG, e terá a duração de 04 (quatro) horas.

6.2.1 Para adentrar ao local da prova os candidatos deverão fazer uso de máscara facial e se submeter a teste de temperatura corporal, sem prejuízo de outros protocolos que vierem a ser emitidos com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19.

6.2.2 Será vedado o acesso aos locais de prova aos candidatos que estiverem sem máscara, apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37.8° C), recusarem aferição da temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença infectológica.

6.2.3 As salas de aula usadas para a aplicação da prova terão as suas capacidades de ocupação reduzidas para 30% (trinta por cento), ficando estabelecido que o limite máximo de candidatos por sala será de 20 (vinte) pessoas.

6.2.4 O tempo de duração das provas abrangerá também a assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

6.2.5 Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

6.2.6 Em nenhuma hipótese, será permitido, ao candidato, realizar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.


 Elisa Marco Antonio
 Juíza de Direito Diretora do Foro

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar ou fazer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, mesmo que desligados.
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetiva e a Folha de Redação, findo o prazo limite para realização da prova.

i) registrar a identificação da prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

j) se recusar a obedecer ou descumprir as medidas de segurança sanitárias adotadas com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Serão consideradas nulas a Folha de Respostas e a Folha de Redações que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como as que possuírem qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14 Da Correção da redação

6.14.1 As redações deverão ser corrigidas com base em cinco competências expressas no quadro a seguir e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

6.14.1.1 Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Os níveis serão representados por pontos, respectivamente, 0,5; 1,0; 1,5; e 2,0. A soma dos pontos obtidos será a pontuação de cada competência.

I - Sistema de análise da Redação

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none">1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta da redação e aplicar conceitos jurídicos para	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
	desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<p>razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo;</p> <p>3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo;</p> <p>4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações acima do senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.</p>
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	<p>1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionadas ao tema.</p> <p>2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, mas limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação.</p> <p>3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto.</p> <p>4. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto.</p>
IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	<p>1. Desarticulação das partes do texto.</p> <p>2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos.</p> <p>3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos.</p> <p>4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.</p>
V	Elaborar proposta de solução para o tema abordado, mostrando conhecimento das normas constitucionais e infraconstitucionais.	<p>1. Não elabora explicitamente uma proposta e não se refere aos princípios constitucionais e demais normas infraconstitucionais.</p> <p>2. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os princípios constitucionais e demais normas infraconstitucionais.</p> <p>3. Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os princípios constitucionais e demais normas infraconstitucionais.</p> <p>4. Elaborar proposta específica, respeitando os princípios constitucionais e demais normas infraconstitucionais.</p>

6.14.1.2 A nota global da redação, variando entre 0,5 (zero vírgula cinco) e 10 (dez) pontos, será dada por cada um dos corretores, somando as notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas da redação.

6.14.1.3 A redação que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) receberá o conceito D (desconsiderada). A redação em branco receberá o conceito B (em branco) e a redação com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito A (anulada). Em todos esses casos será atribuída nota zero às redações.

6.14.1.4 A redação que apresentar até 39 (trinta e nove) linhas de texto, qualquer que seja o conteúdo, será avaliada como “texto insuficiente” e também receberá nota zero.

6.14.2 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

6.14.3 A nota global de cada corretor será somada e o resultado será a nota final atribuída à redação do participante.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final do participante será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva, que será calculada à razão de um ponto por acerto, com a nota final alcançada na redação.

DISTRIBUIÇÃO DA NOTA DA PROVA		
PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR
Conhecimentos Específicos	40	40 pontos
Português	10	10 pontos
PROVA DISSERTATIVA		
Redação		20 pontos
TOTAL DE PONTOS DA PROVA		70 pontos

7.1.1 DOS PONTOS DA PROVA

7.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato não eliminado na prova, nos termos do item 6.9 deste edital, e que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/2003;
- Obtiver maior nota na redação;



Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

- c) Obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- d) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio.

7.4 Os classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados, imediatamente, após a homologação do resultado oficial desta seleção; enquanto que os demais serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada em duas listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos, inclusive, a dos com deficiência; e a segunda, somente a classificação desses últimos.

7.5.1 A classificação final será divulgada no átrio do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG, até o dia 3 de novembro de 2017, bem como, na internet, no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cujo endereço eletrônico é: www.tjmg.jus.br .

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condições diferenciadas;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;
- d) eliminação por irregularidade documental na fase de convocação.

8.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser entregues, pessoalmente, em 01 (uma) via, no Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG, na sala da Administração (no mesmo local onde realizada a inscrição).

8.4 Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

8.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

- a) com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG e no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br .

8.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.9 Após a divulgação de que trata o item 8.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG, até a data de homologação da seleção pública.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 - O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio de pós-graduação na Comarca de Patrocínio/MG será realizada mediante o envio de *e-mail* ao participante classificado.

9.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo participante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

9.4 Todas as tentativas de contato com o candidato, por telefone ou por *e-mail*, serão registradas pela Administração do Fórum da Comarca.

9.5 O candidato poderá desistir formalmente do estágio e pedir a sua exclusão da lista de classificação, sendo vedada a retratação da desistência.

9.6 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na sala da Administração do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG, no prazo de 02 (dois) dias, para dizer se aceita ou não a vaga e receber a relação dos documentos necessários.

9.7 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades do estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) Cópia do diploma de graduação em Direito e/ou do certificado de conclusão do curso;
- c) Comprovante de matrícula no Curso de Pós-Graduação em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e conveniada com o TJMG;
- d) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- e) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- f) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.
- g) Certidão de Antecedentes Criminais com o NADA CONSTA.
- h) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral constando estar em dia com as obrigações eleitorais (não é válido o requerimento de justificativa feito pelo eleitor ao TSE na última eleição).

9.8 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.9 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de

Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 133 de 2008 do TJMG e os fundamentos da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 Esta seleção pública terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca de Patrocínio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG e/ou no site do Tribunal de Justiça, no endereço: www.tjmg.jus.br.

12.4 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.4.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, inclusive, com as medidas de segurança sanitárias adotadas com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.7 O acompanhamento da divulgação deste edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.8 Não serão aceitas a apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio não especificado neste edital.

12.9 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas.

12.10 Para contagem do prazo para apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital,


Elisa Marco Antonio
Juíza de Direito Diretora do Foro

desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.11 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento na sala da Administração do Fórum da Comarca de Patrocínio.

12.13 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.14 Informações e orientações referentes à seleção pública poderão ser obtidas pessoalmente no Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, sito na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, centro de Patrocínio-MG, e pelo telefone (34) 3839-9700.

12.15 O resultado final desta seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

12.16 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.17 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

Patrocínio, 03 de novembro de 2020.



Elisa Marco Antonio

Juíza de Direito Diretora do Foro